



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

OBJETO: Serviços de aferição do caminhão de placas JCD3J67, km16.985, vinculada a Secretaria de Serviços Urbanos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da empresa referida para a execução do serviço de aferição do tacógrafo do caminhão de placas. Tal procedimento é obrigatório, conforme exigência do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina a verificação periódica e a manutenção da precisão dos equipamentos de registro de velocidade e tempo de condução visando garantir a segurança e a conformidade legal da frota pública.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada é posto técnico credenciado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo a única autorizada na região para a realização deste tipo de serviço. A contratação contempla os serviços de ensaio técnico, revisão, selagem e emissão do certificado de conformidade, conforme os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. Ressalta-se que a contratação atende a uma exigência legal e técnica, não havendo, na região, alternativas credenciadas para a execução do serviço.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Serviços de aferição do tacógrafo (selagem + ensaio + revisão)

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Serviços de aferição do tacógrafo (selagem + ensaio + revisão) – R\$380,00unitario
- **Valor total da aquisição: R\$ 380,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa justifica-se por ser a única credenciada pelo INMETRO na região para realizar a aferição do tacógrafo, atendendo às exigências legais da Secretaria de Serviços Urbanos. Por isso, não há outras opções disponíveis para a prestação desse serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – *Sec. Municipal de Serviços Urbanos*
- **2307** – *Manutenção dos serviços da SMSU*
- **3.3.3.90.39.19.00.00.00** – *Manutenção e Conservação de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2026

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda